



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 063, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 13.300,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculado
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 6.300,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339030 – Material de consumo R\$ 7.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal